



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

EDITAL CPSI Nº 094, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI), torna pública a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, conforme segue:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Período: **02 a 11 de setembro de 2013.**

1.2. Local e horário: Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI) (Rua Gonçalves Chaves, 3126 - Pelotas - RS), **das 8h30min às 14h00min.**

1.3. Para a inscrição, deverão ser entregues os seguintes itens, acompanhados do Requerimento de Inscrição, que constitui o Anexo II deste Edital, o qual deve ser preenchido em duas (2) vias:

a) documento de identidade e comprovante da titulação exigida, conforme Anexo I (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

b) *Curriculum Lattes* atualizado. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral. Entregar apenas o currículo, sem os documentos comprobatórios;

c) comprovante de recolhimento, junto ao Banco do Brasil, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de guia de recolhimento da união (**GRU**), e para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): **154047**, **Gestão 15264** e **Código do recolhimento 28883-7**, disponível no site da UFPel, através deste link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

d) declaração de que nos últimos vinte e quatro (24) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (constante do Anexo II), conforme dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

1.3.1. Na 2ª via do Requerimento de Inscrição (Anexo II) será atestado, formalmente, por funcionário do CPSI, o recebimento da inscrição, sendo esta via devolvida ao candidato.

1.3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado (procuração simples, com firma reconhecida em cartório) ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino (CPSI) aconteça até o dia **13 de setembro de 2013. Não haverá exceções.**

1.3.3. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO (CPSI) DA UFPEL – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560.

1.3.4. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será **de inteira responsabilidade do candidato**, não se responsabilizando a UFPEL por extravios, documentos incompletos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.4. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário Anexo III e entregá-lo no CPSI, nos dias **02 e 03 de agosto de 2013**, das 8h30min às 14h ou por via postal, exclusivamente por SEDEX, que deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO (CPSI) DA UFPEL – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560, mas que a entrega no destino (CPSI) aconteça até o dia **05 de setembro de 2013**.

1.4.1. O CPSI responderá ao requerimento até o dia **09 de setembro de 2013**, e será divulgado no site do CPSI (<http://cgic.ufpel.edu.br>).

1.5. O programa do processo de seleção consta do Anexo V deste Edital.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1. A homologação das inscrições, a composição da Comissão Examinadora e as datas das provas serão de competência da respectiva Unidade e serão divulgados no site do CPSI (<http://cgic.ufpel.edu.br>).

2.2. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo de 72 horas, a contar da data fixada no subitem 2.1.

2.3. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso quatro (04), e Prova Didática, peso seis (06). A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, nos termos do §3º do art. 13 do Decreto nº 6.944/2009.

2.4. Os documentos comprobatórios do currículo - cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais - serão entregues à Comissão Examinadora, juntamente com o Anexo IV, em duas (2) vias, no qual serão especificados os títulos entregues.

2.4.1. O candidato deverá numerar cada título entregue com o mesmo número com o qual está identificado na listagem do Anexo IV.

2.4.2. Os títulos entregues e o formulário Anexo IV serão conferidos e recebidos, sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, que atestará formalmente, o recebimento da documentação na 2ª via, devolvendo esta ao candidato.

2.5. Os critérios de avaliação das provas, disponíveis no site do CPSI, <http://cgic.ufpel.edu.br>, através do link <http://cgic.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/> Normas para Concursos, constam dos seguintes documentos: Resoluções COCEPE nº 09 e 14/2009 e Regimento Geral da Universidade (Título VIII, Capítulos I a V), combinado com as Resoluções COCEPE nº 14/2003 (prova Didática), nº 04/2011 (prova de Títulos).

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será composta por:

Vencimento Básico: R\$ 2.714,89 (40h) e R\$ 1.914,58 (20h)

RT - Especialização: R\$ 253,13 (40h) e R\$ 152,35 (20h)

Mestrado: R\$ 835,05 (40h) e R\$ 428,07 (20h)

Doutorado: R\$ 1.934,76 (40h) e R\$ 785,93 (20h)

Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 (40h) e R\$ 186,50 (20h)

3.1.1. O professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida neste edital para a área a qual concorre, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme disciplina a ON nº 5, de 28/10/2009, do MPOG.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3. Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

4.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

4.5. As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.

4.6. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até um (1) ano, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois (2) anos, conforme legislação vigente.

4.7. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.

4.8. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

4.9. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Área, nº de vagas e titulação exigida.

Anexo II – Requerimento de Inscrição

Anexo III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Anexo IV – Formulário para entrega dos títulos

Anexo V – Programa

Anexo VI – Cronograma

Este Edital e suas demais atualizações estarão disponíveis em <http://cgic.ufpel.edu.br/wp/concursos-prof-substituto/professor-substituto-temporario-%E2%80%93-2013/> e informações podem ser obtidas pelos telefones (53) 3222-4060 ou 3222-7300 ou através do e-mail: cpsi.ufpel@gmail.com

Profª Helenara Plaszewski Facin
Coordenadora do CPSI

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor UFPel

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Unidade/Curso/Processo	Área/Vagas/Regime de Trabalho	Titulação Exigida
CENTRO DE ENGENHARIAS Proc. nº 23110.003308/2013-98	Matemática Aplicada 01 VAGA/40h	Graduação em Matemática ou Engenharia.

ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Processo UFPel nº 23110._____/_____-____

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (em 2 vias)

Eu, abaixo qualificado, venho requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para Professor SUBSTITUTO, regido pelo Edital CPSI nº 094/2013. Estou ciente de que minha participação neste processo de seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das normas editalícias e das respectivas Resoluções do COCEPE/UFPel.

NOME:			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:			
ENDEREÇO ELETRÔNICO:			
ÁREA A QUE CONCORRE:			

DECLARAÇÃO

Declaro, ainda, para os devidos fins, sob as penas da lei, que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, atendendo ao que dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

Pelotas, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Preencher em 2 vias e anexar cópia simples do documento de identidade e do CPF)

A
Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso – CPSI
UFPel

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
NIS (formato c/11 algarismos):		
CPF:		
RG nº	Data de Expedição: ____/____/____	
Órgão Expedidor:		
NOME COMPLETO DA MÃE:		

Eu, acima identificado, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público regido pelo Edital CPSI nº 094/2013, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS acima especificado e que atendo à condição de membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6135/2007.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Recebimento pelo CPSI/UFPel

ANEXO V - PROGRAMAS

Área do Conhecimento: Matemática Aplicada

Processo nº: 23110.003308/2013-98

Programa:

1. Regra de L'Hopital e formas indeterminadas;
2. Problemas de máximos e mínimos em aplicações;
3. Cálculo de integrais definidas por substituição;
4. Área entre duas curvas;
5. Integração por partes;
6. Séries de potências e raio de convergência;
7. Cônicas;
8. Multiplicadores de Lagrange;
9. Integrais duplas;
10. Teoremas de Green e Stokes.

Bibliografia:

ANTON, H., BIVENS, I., DAVIS, S. Cálculo, Vol 1. Porto Alegre: Bookman, 2005.

ANTON, H., BIVENS, I., DAVIS, S. Cálculo, Vol 2. Porto Alegre: Bookman, 2005.

ANEXO VI

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital no DOU E NO SITE	29/08/2013
Período de Inscrições	02 a 11/09/2013
Solicitação de Isenção de taxa (Horário das 8h30min às 14h)	02 e 03/09/2013
Data limite para chegada no CPSI, por via postal, do Anexo III.	05/09/2013
Resposta às solicitações de Isenções o site	09/09/2013
Homologação de candidatos inscritos e data da prova	A divulgar no site
Divulgação do resultado final	A divulgar no site